

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

LEI Nº 494/2011

**CRIA CARGOS PÚBLICOS NO
MUNICÍPIO DE BREJETUBA/ES.**

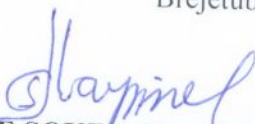
O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. ITAMIR DE SOUZA CHARPINEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 3 (três) cargos de Auxiliar Maternal, 1 (um) cargo de Secretário Escolar e 1 (um) cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba – ES, 18 de fevereiro de 2011.


ITAMIR DE SOUZA CHARPINEL
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba/ES (mural), em 18 de fevereiro de 2011.


ADILSON FLORIANO DA SILVA
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ANEXO I

(Substitui o anexo I da Lei 447/09)

QUANTITATIVO DE CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

CARGO	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE CRIADOS/EXTINTOS		
			Anteriores	Novos Criados (+) Extintos (-)	Total
Professor A	MAPA	I	94	00	94
Professor B	MAPB	III ou IV	06	00	06
Professor PI	MAPI	I	08	00	08
Orientador Educacional	MAPP	IV	02	00	02
Inspetor Escolar	MAPP	IV	02	00	02
Supervisor Escolar	MAPP	IV	02	00	02
Secretário Escolar	SE	I	04	+ 01	05
Auxiliar Maternal	AM	I	11	+ 03	14
Pedagogo	MAPP	IV	03	00	03

Skayf

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ANEXO II

(Substitui o anexo II da Lei nº 447/09)

GRUPO OCUPACIONAL	QUANTITATIVO			DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARREIRA
	ANTERIORES	NOVOS CRIADOS (+) EXTINTOS (-)	TOTAL		
Portaria, Transporte e Conservação	15	00	15	Vigia Municipal	II
	30	00	30	Motorista	IV
	25	00	25	Servente	I
	42	00	42	Trabalhador braçal	I
	53	00	53	Auxiliar de Serviços Gerais	I
	00	00	00	Lavadeira Hospitalar	IV
Apoio Técnico - Administrativo	17	00	17	Auxiliar Administrativo	IV
	01	00	01	Auxiliar de Enfermagem	III
	17	00	17	Técnico em Enfermagem	IV
	04	+ 01	05	Auxiliar de Saúde Bucal	IV
	02	00	02	Auxiliar de Laboratório	IV
	01	00	01	Técnico em Agroindústria	V
	25	00	25	Atendente	II
	03	00	03	Técnico de Contabilidade	V
	04	00	04	Recepcionista	II
	08	00	08	Técnico Agrícola	V
	04	00	04	Telefonista	II
	01	00	01	Protocolista	II
	00	00	00	Digitador	IV
	02	00	02	Faturista	IV
	02	00	02	Técnico de Raio X	V
	04	04	04	Agente de Trânsito	IV
	00	00	00	Instrutor Musical	IV
01	00	01	Técnico de Informática	IV	
Fisco	07	00	07	Agente Fiscal	V
	05	00	05	Agente de Arrecadação	V
	03	00	03	Fiscal de Obras	V
	03	00	03	Agente Fiscal Sanitário	V
Obras, Serviços e Manutenção	16	00	16	Operador de máquinas leves e pesadas	V
	06	00	06	Pedreiro	IV
	01	00	01	Eletricista	IV
	01	00	01	Almoxarife	III
	12	00	12	Operador de Estação de Tratamento de água	II
	01	00	01	Ajudante de Oficina mecânica	IV
	01	00	01	Artífice especializado em mecânica de máquinas leves e pesadas	V
	01	00	01	Artífice especializado em mecânica de automóveis e utilitários	V
Superior	00	00	00	Técnico em Topografia	V
	00	00	00	Degustador	V
	03	00	03	Assistente Social	VI
	02	00	02	Contador	VII
	12	00	12	Médico	VII
	01	00	01	Médico Pediatra	VII
	05	00	05	Odontólogo	VI
	02	00	02	Psicólogo	VI
	02	00	02	Enfermeiro	VI
	01	00	01	Engenheiro Civil	VII
01	00	01	Engenheiro Agrônomo	VII	

Slavh

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

	02	00	02	Farmacêutico/Bioquímico	VII
	01	00	01	Assessor Jurídico	VII
	02	00	02	Fisioterapeuta	VI
	01	00	01	Bibliotecário	VI
	01	00	01	Zootecnista	VI
	01	00	01	Administrador em Serviços de Saúde	VI
	01	00	01	Administrador	VI
	01	00	01	Biólogo	VI
	01	00	01	Veterinário	VI
	01	00	01	Nutricionista	VI
	01	00	01	Fonoaudiólogo	VI

Shank